

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO nº 009/2012 - IPEM/AM**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 009/2012 (4567/2012); **DATA DA ASSINATURA:** 1º/01/2016. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e ASTECEL LTDA. **OBJETO:** Rescisão Unilateral referente à prestação de serviços de manutenção de computadores, periféricos e serviços de rede, nos termos do inciso I, do artigo 79, c/c os artigos 77 e 78, especialmente o inciso XII do artigo 78, todos da Lei nº 8666/93. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 4567/12-IPEM/AM (201202243); **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS.** Manaus, 04 de janeiro de 2016.

Eng.º **Márcio André Oliveira Brito**  
Diretor-presidente

000092

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
DO CONTRATO nº 014/2013**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 014/2013 (12929/2013); **DATA DA ASSINATURA:** 1º/01/2016. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e DINAMICA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. **OBJETO:** Rescisão Unilateral referente à prestação de serviços de clipping, no acompanhamento da programação jornalística local, rádios, jornais e televisão, nos termos do inciso I, do artigo 79, c/c os artigos 77 e 78, especialmente o inciso XII do artigo 78, todos da Lei nº 8666/93. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 12929/13-IPEM/AM (201512909); **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS.** Manaus, 04 de janeiro de 2016.

Eng.º **Márcio André Oliveira Brito**  
Diretor-presidente

**SEAS**

Secretaria de Estado da Assistência Social

**Extrato nº. 084/15-SEAS**

**Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/14-SEAS. **Partes:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, na pessoa de sua representante legal, a senhora TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, CPF de nº 650.435.022-15; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses; **Vigência:** 03 (três) meses a contar da data da sua assinatura; **Assinatura:** 26/12/2015. **Processo Administrativo:** 018.01560.2015-SEAS; **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 083/2013 - CGL; **Responsável pelo Extrato:** Valdecir Fragata de Meireles da Silva - Assessor Jurídico. Manaus, 26 de dezembro de 2015.

Jane Mara Silva de Moraes  
Secretária Executiva

000093

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE - SEMA****PORTARIA SEMA N.º 01 de 05 de janeiro de 2016.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2015 - SEMA para seleção pública de propostas para escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, visando à realização de gestão administrativa e financeira de recursos financeiros do TCCA nº 001/2015 que trata da execução de ações relacionadas ao programa de implantação do Parque Estadual Secundário, localizado na área de influência do empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1034/2015 que trata das ações de execução do TCCA nº 001/2015 por meio do Chamamento Público 01/2015-SEMA;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 66 de 09 de novembro de 2015 que instituiu no âmbito da SEMA a Comissão de Trabalho para avaliar as propostas e documentos relativos ao processo de seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constantes no edital de Chamamento Público nº 01/2015-SEMA; e

**CONSIDERANDO** o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação da lista de instituições habilitadas, prevista no item 12.01 do Edital do Chamamento Público 01/2015-SEMA.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Dar publicidade ao resultado final do Chamamento Público nº 01/2015-SEMA para à realização de gestão administrativa e financeira de recursos financeiros do TCCA nº 001/2015 que trata da execução de ações relacionadas ao programa de implantação do Parque Estadual Secundário, localizado na área de influência do empreendimento da Usina Hidrelétrica Teles Pires; declarando vencedora a proposta da Fundação de Apoio Institucional Muraki - MURAKI.

**Parágrafo Único** - Prazo para recurso de 05 dias, a partir da publicação do resultado final conforme edital do Chamamento Público 01/2015 - SEMA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Gabinete da SEMA, em Manaus, 05 de janeiro de 2016.

ANTONIO ADEMIR STROSKI  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

000094

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE - SEMA****PORTARIA SEMA N.º 02 de 05 de janeiro de 2016.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 02/2015 - SEMA para seleção pública de propostas para escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, visando à realização de gestão administrativa e financeira de recursos financeiros do TCCA nº 002/2015 que trata da execução de ações relacionadas ao programa de implementação da Área de Proteção Ambiental - APA Nhamundá na área de influência do empreendimento do Linhão do Tucuruí.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1133/2015 que trata das ações de execução do TCCA nº 002/2015 por meio do Chamamento Público 02/2015-SEMA;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 67 de 09 de novembro de 2015 que instituiu no âmbito da SEMA a Comissão de Trabalho para avaliar as propostas e documentos relativos ao processo de seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constantes no edital de Chamamento Público nº 02/2015-SEMA; e

**CONSIDERANDO** o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação da lista de instituições habilitadas, prevista no item 12.01 do Edital do Chamamento Público 02/2015-SEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade ao resultado final do Chamamento Público nº 02/2015-SEMA para à realização de gestão administrativa e financeira de recursos financeiros do TCCA nº 002/2015 que trata da execução de ações relacionadas ao programa de implementação da Área de Proteção Ambiental - APA Nhamundá na área de influência do empreendimento do Linhão do Tucuruí; declarando vencedora a proposta da Fundação de Apoio Institucional Muraki - MURAKI.

**Parágrafo Único** - Prazo para recurso de 05 dias, a partir da publicação do resultado final conforme edital do Chamamento Público 02/2015 - SEMA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Gabinete da SEMA, em Manaus, 05 de janeiro de 2016.

ANTONIO ADEMIR STROSKI  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

000095

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE - SEMA****PORTARIA SEMA N.º 03 de 05 de janeiro de 2016.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 03/2015 - SEMA para seleção pública de propostas para escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, visando à realização de gestão administrativa e financeira de recursos financeiros do TCCA nº 002/2015 que trata da execução de ações relacionadas ao programa de implantação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Uatumã na área de influência do empreendimento Linhão do Tucuruí;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1033/2015 que trata das ações de execução do TCCA nº 002/2015 por meio do Chamamento Público 03/2015-SEMA;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA nº 68 de 09 de novembro de 2015 que instituiu no âmbito da SEMA a Comissão de Trabalho para avaliar as propostas e documentos relativos ao processo de seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constantes no edital de Chamamento Público nº 03/2015-SEMA; e

**CONSIDERANDO** o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação da lista de instituições habilitadas, prevista no item 12.01 do Edital do Chamamento Público 03/2015-SEMA.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Dar publicidade ao resultado final do Chamamento Público nº 03/2015-SEMA para à realização de gestão administrativa e financeira de recursos financeiros do TCCA nº 002/2015 que trata da execução de ações relacionadas ao programa de implantação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Uatumã na área de influência do empreendimento Linhão do Tucuruí; declarando vencedora a proposta da Fundação de Apoio Institucional Muraki - MURAKI.

**Parágrafo Único** - Prazo para recurso de 05 dias, a partir da publicação do resultado final conforme edital do Chamamento Público 03/2015 - SEMA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Gabinete da SEMA, em Manaus, 05 de janeiro de 2016.

ANTONIO ADEMIR STROSKI  
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

000096

**IDAM****EXTRATO nº.255/2015 - PJ / IDAM**

**Espécie** - 3º Aditivo ao Termo de Contrato nº.19/2012-IDAM(9912314571- ECT; Partes: IDAM e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Data da Assinatura:16/12/2015;Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses a contar de 17 de Dezembro de 2015; Valor Global: R\$132.000,00. Nota e Empenho nº.02287, emitida em 15 de Dezembro de 2015, no valor de R\$11.000,00; Dotação Orçamentária:18201; Programa de Trabalho: 20.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 0210000; Natureza da Despesa: 33903947. Restando a empenhar no exercício vindouro a quantia de R\$ 121.000,00. Manaus, 28 de Dezembro de 2015.

M.ª EDUARDA VIZOLLI  
Diretor Presidente  
000097

**AMAZONPREV**

|29112/15

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 016/15. **DATA DA ASSINATURA:** 29.12.15. **PARTICIPANTES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AGÊNCIA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de licença de uso de sistema informatizado e integrado de gestão previdenciária, bem como prestação de serviço, envolvendo treinamento técnico, suporte técnico, manutenção e customização. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 014/2015-CGL, conforme Portaria nº 713/2015, publicada no DOE de 15.12.2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.826.940,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 29.12.2015 a 29.12.2020. **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho- 09.122.0001.2001.0001. Fonte do Recurso-02010000, Natureza da Despesa-3390398, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2015NE01033, em 22.12.2015. **GABINETE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV,** em Manaus, 29 de dezembro de 2015.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS  
Diretor Presidente da AMAZONPREV

000098

**Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS****Resenha:** 04 DE JANEIRO DE 2016**Portaria** nº 001/DPA-JUSTIÇA E DISCIPLINA/PMAM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 33.992, de 19 de setembro de 2013;

Considerando que o referido Policial Militar foi submetido ao Procedimento Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), através da Portaria nº 4902/CAPM-2013, de 28 de março de 2013, que teve por finalidade apurar se o SD QPPM 55.0 Sérgio Ricardo Aguiar (RG-15766-SI/PMAM), reúne ou não condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Amazonas, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 3.393/76 c/c art. 6º da lei nº 3.278/08;

Considerando decisão proferida pelos membros do 1º Conselho Permanente de Disciplina, que por unanimidade de votos, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto 3393/76, decidem que o acusado não reúne condições de permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas;

Considerando que o Excelentíssimo Sr. Cel QOPM Comandante-Geral da PMAM, concorda da decisão proferida pelo 1º Conselho Permanente de Disciplina, por entender que o SD QPPM 55.0 Sérgio Ricardo Aguiar (RG-15766-SI/PMAM), não reúne condições de permanecer na Polícia Militar do Amazonas, conforme decisão homologada e publicada no BG nº 236, de 29 de dezembro de 2015;

**RESOLVE:**

1. Excluir a Bem da Disciplina, a contar de 29 de dezembro de 2015, o SD QPPM 55.0 Sérgio Ricardo Aguiar (RG-15766-SI/PMAM), Matrícula nº 159.610-I A, filho de Jose Sampaio Aguiar e Maria Dolores Calegario Aguiar, natural de Tupá-SP, nascido em 06/09/1971, CPF nº 110850548-10, Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 061782067377, expedido pela 6ª CSM, receberá o Certificado de Isenção nº 292656-A, expedido pela Polícia Militar do Amazonas, com fulcro no nº "5" do art. 22 e § 3º do art. 29 todos do Decreto nº 4.131, de 13 de janeiro de 1978 c/c o inciso IX do art. 8º e § 3º do art. 17 todos da Lei nº 3.278, de 21 de julho de 2008, por haver praticado Transgressão da Disciplina, fato esse que afeta a Honra Pessoal, o punidor Policial-Militar e o Decoro da Classe.

2. Excluir do efetivo da Diretoria de Capacitação e Treinamento (DCT).

3. O Diretor da DCT, deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar a Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como a Diretoria de Apoio Logístico seu fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual.

4. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 04 de janeiro de 2016.  
CEL QOPM MARCUS JAMES TROTA LOBATO  
Comandante-Geral da PMAM

000100